



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2011

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ n. 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 3495/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 45/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ n. 04.627.625/0001-39, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Marca	QTD	Valor Registrado (R\$)
11	ARMÁRIO ESTANTE	MIRANTI	30 UN	R\$648,00

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2011

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 449052 Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa do qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador BA, 25 de novembro de 2011.

CYNTHIA DE ARAUJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

CPF nº. 134.145.772-91 e RG nº. 1.639.277 (SSP-DF)

JAIRO CECHINEL DE FRAGA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF nº. 362.421.950-20 e RG n.7035959589 (SSP/RS)

TESTEMUNHAS:

CPF: 114912125-20

CPF: 250.929.395-34